

ENTRADA

26 NOV 2024

Ass. do Func. COASP

PROJETO DE LEI N° 154 DE DE JANEIRO DE 2024



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

À Publicação é posteriormente à
Comissão de Constituição, Justiça
e Redação.

Em 10/12/2024

1º Secretário

DIRLEG-AL
Fls. 5
9

*Institui a Semana Estadual de Fortalecimento da
Cultura Junina no Estado do Tocantins.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Semana Estadual de Fortalecimento da Cultura Junina, a ser comemorada, anualmente, na semana que compreender o dia 24 de junho.

Art. 2º Os objetivos da Semana Estadual de Fortalecimento da Cultura Junina são:

- I - desenvolver palestras, debates, seminários e outros eventos para fortalecer e disseminar a cultura junina no Tocantins;
- II - apoiar as atividades lideradas e desenvolvidas por Quadrilheiros Juninos;
- III - divulgar o impacto positivo da cultura junina;
- IV - promover ampla divulgação nos meios de comunicação sobre a atuação das quadrilhas juninas; e
- V - intensificar parcerias entre o setor privado e o setor público para promover e estimular a cultura junina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIRLEG-AL
Fls. 3
4

JUSTIFICATIVA

A cultura junina é um patrimônio imaterial profundamente enraizado na história e na identidade cultural do povo brasileiro, sendo uma manifestação que celebra tradições populares por meio da música, dança, culinária e costumes típicos. No estado do Tocantins, as festividades juninas possuem especial relevância, representando uma oportunidade única para valorizar a diversidade cultural, promover a integração comunitária e estimular a economia local.

A instituição da Semana Estadual de Fortalecimento da Cultura Junina no Tocantins tem como objetivo principal resgatar, preservar e fomentar as tradições ligadas a essa importante manifestação cultural, criando um espaço para que grupos folclóricos, artistas locais e comunidades possam exibir e fortalecer seus laços com a cultura popular. Essa semana terá o potencial de unir esforços entre o poder público, iniciativa privada e a sociedade civil organizada para a promoção de atividades culturais e educativas relacionadas às festas juninas.

A cultura junina no Tocantins, marcada pelas quadrilhas, comidas típicas e celebrações religiosas, reflete a diversidade e riqueza cultural do estado. A preservação e valorização dessas manifestações contribuem para reforçar a identidade cultural do povo tocantinense, promover a inclusão social, ao integrar diversos segmentos da sociedade em atividades culturais e incentivar a educação cultural, proporcionando às novas gerações o conhecimento das tradições populares.

Além do fortalecimento cultural, a Semana Estadual de Fortalecimento da Cultura Junina pode gerar impactos econômicos positivos por meio do turismo cultural, atraindo visitantes e movimentando a economia local em setores como hotelaria, gastronomia e transporte;



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

A formalização de uma semana dedicada à cultura junina fortalece o compromisso do estado do Tocantins com a preservação e promoção de suas tradições, incentivando a união de esforços para valorizar o patrimônio cultural e fomentar o desenvolvimento social e econômico da região. A medida demonstra respeito à identidade do povo tocantinense e às suas manifestações culturais, contribuindo para consolidar o Estado como um polo de cultura e turismo regional.

Por essas razões, a aprovação do presente projeto de lei é de extrema relevância para o Tocantins e merece o apoio desta Casa Legislativa.

Professora Janad Valcari
Deputada Estadual

[Imprimir](#)

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

Pd6da2c6e620427223192e5169abb0599K12522

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

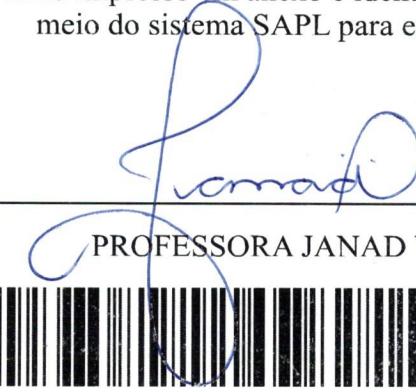
Autor: **PROFESSORA JANAD VALCARI**

Enviada por: **JANAD VALCARI**
(dep.janad.valcari)

Descrição: **Institui a semana estadual de fortalecimento da cultura junina no Estado do Tocantins**

Data de Envio: **18/11/2024**
10:59:43

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


PROFESSORA JANAD VALCARI

